

Texto Integral

PORTARIA Nº 730, DE 29 DE MAIO DE 2009

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe confere o art. 6º do Ato Regimental nº 3, de 21 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a assinatura, pela Advocacia-Geral da União - AGU, do Termo de Adesão ao Programa do Ministério do Meio Ambiente denominado "Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P" que propõe o desenvolvimento de projetos que visem a inserção da variável ambiental nas atividades e no cotidiano da AGU para promoção da qualidade de vida e melhoria do ambiente de trabalho, e

CONSIDERANDO a existência de Plano de Trabalho a ser implementado no âmbito da AGU, com vistas ao efetivo estabelecimento da sua Agenda Ambiental, resolve:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da AGU, a Comissão Gestora do Programa "Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P", com a finalidade de propor diretrizes para a sua implementação.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão Gestora os seguintes servidores:

I - MARIA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA, da PRU 5ª Região, que o coordenará;

II - ERIKA PIRES RAMOS, da PFE/IBAMA/ICMBio/SP;

III - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA, da PU/PA;

IV - CELINA MENDES DE ARAÚJO, da SGAGU;

V - RITA DE CÁSSIA MELHORANÇA CARDOSO, da CGU; e

VI - JORGE LUIZ ZANFORLIN, do NUGE.

Art. 3º A comunicação entre os membros da Comissão dar-se-á, preferencialmente, por correio eletrônico.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador da Comissão Gestora convocar e presidir as reuniões que julgar necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º O Coordenador da Comissão Gestora ficará dispensado do exercício de outras funções institucionais pelo prazo de seis meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º A Ouvidoria-Geral da Advocacia-Geral da União poderá participar dos trabalhos da Comissão Gestora e apresentar propostas.

Art. 6º O Gabinete do Advogado-Geral da União Substituto prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Gestora.

Parágrafo Único. A Comissão Gestora deverá se reportar ao Núcleo de Gestão Estratégica - NUGE.

Art. 7º O trabalho na Comissão Gestora de que trata esta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO COSTA GAMA

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Dados de Publicações**Situação da Publicação:**

Publicação

Data:

01/06/2009

Fonte:

Diário Oficial da União - Eletrônico

Seção:

2

Observação:

p. 3